



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.950, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Getúlio Gabriel da Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Getúlio Gabriel da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre